



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	10020000369/20	14/09/2020 09:47:08	NUCLEO LAVRAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00345309-9 / CICLOPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	2.2 CPF/CNPJ: 03.311.192/0001-45
2.3 Endereço: RUA JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO, 72	2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: IJACI	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 37.218-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00345309-9 / CICLOPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	3.2 CPF/CNPJ: 03.311.192/0001-45
3.3 Endereço: RUA JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO, 72	3.4 Bairro: CENTRO
3.5 Município: IJACI	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 37.218-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Ciclope Empreendimentos e Participacoes Ltda.	4.2 Área Total (ha): 32,9333
4.3 Município/Distrito: IJACI	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 63.569	Livro: *** Folha: *** Comarca: LAVRAS

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 509.009	Datum: SAD-69
	Y(7): 7.659.741	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 4,32% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	32,9333
Total	32,9333

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Outros	4,3800
Total	4,3800

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		Área (ha)		
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril 5,6800		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	637,0000	un		
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	611,0000	un		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas		Área (ha)		
Mata Atlântica				
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Área (ha)		
Outro -				
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	509.429	7.659.250
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Loteamento			5,0000
				Total 5,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		78,93	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI		13,82	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 Histórico:

Data de formalização do processo: 14/09/2020

Data da vistoria: 24/09/2020

Data de emissão do parecer técnico: 14/10/2020

2 Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de 637 árvores no loteamento no município de Ijaci.

3 Caracterização do imóvel/empreendimento:

3.1 do imóvel rural:

Não se aplica ao caso.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Não se aplica ao caso.

- Número do registro: *****

- Área total: *****

- Área de reserva legal: *****

- Área de preservação permanente: *****

- Área de uso antrópico consolidado: *****

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

Não aplica ao caso

4 Intervenção ambiental requerida:

Foi constatada durante a vistoria técnica que as árvores isoladas se encontram dispersas por área de pastagens exótica onde será implantado loteamento no município de Ijaci com área de 40,06 ha.

Para o cálculo da volumetria foi utilizado as seguintes equações:

1) Volume Total com Casca (VTcc):

$$\text{Ln(VTcc)} = -9,7157262192 + 2,3511009017 * \text{Ln(Dap)} + 0,5055600674 * \text{Ln(H)}$$

Onde: VTcc= volume total com casca

DAP= diâmetro altura do peito

H= altura total

2) Volume Fuste com Casca (VFcc):

$$\text{Ln(VFcc)} = -8,9855447174 + 1,7454703354 * \text{Ln(Dap)} + 0,56274693 * \text{Ln(H)}$$

Onde: VFcc=volume do fuste

DAP= diâmetro altura do peito

H= altura total

C) Volume Galhos com Casca (VGcc):

$$V_{galhos} = V_{Tcc} - V_{Fcc}$$

De acordo com os estudos apresentados o rendimento está previsto em 79,4572 m³ de lenha e 14,4572 m³ de toras.

4.1 Eventuais restrições ambientais:

Em consulta ao site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> foi constatado que:

- Vulnerabilidade natural: Baixa a muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não
- Unidade de conservação: Não
- Área indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: *****
- Atividades licenciadas: Em processo de regularização ambiental no código E-04-01-4
- Classe do empreendimento: 2
- Critério locacional: 1
- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS
- Número do documento: Em trâmite técnico

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria no dia 24/09/2020 na companhia de Maria Isabela Souza, consultora ambiental, sendo que a maioria dos indivíduos se encontram em área de pastagem, com brachiaria, que está abandonada.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Semi plana
- Solo: Latossolo vermelho amarelo distrófico LVAD1, conforme consulta ao site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>
- Hidrografia: margem da represa da UHE Funil

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: pastagem exótica - brachiária
- Fauna: Área urbana, não se aplica ao caso.

4.4 Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]:

Não se aplica ao caso.

4.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Pelos estudos apresentados bem como se tratar de áreas já antropizadas não existiram impactos ambientais relevantes, ressaltamos que nos estudos apresentados informam a existência de 26 indivíduos do gênero *Handroanthus*, espécie protegida pela Lei Estadual nº 20.308/12 entretanto foi apresentado laudo técnico de inexistência de alternativa técnica locacional, em atendimento ao § 1º do inciso III, art. 26º do Decreto Estadual nº 47.749/19 bem como de indivíduos da espécie *Cedrela fissilis*, os quais serão compensados em conformidade com § 1º, art. 2º da Lei 20.308/12 bem como atendimento ao art.73º do Decreto Estadual 47.749/19

5 Medidas compensatórias:

É proposto a compensação de 0,9085 ha, com stand final de em 2 glebas a saber:

Gleba 01 – 0,6710 ha:

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice V1_01, de coordenadas N: 509.307,67 m e S: 7.659.266,255 m, deste segue com a seguinte distância de: 27,05 metros e azimute: 156°26'46" até o vértice V1_02, de coordenadas N: 509.318,47 m e S: 7.659.241,460 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,77 metros e azimute: 160°18'23" até o vértice V1_03, de coordenadas N: 509.320,08 m e S: 7.659.236,972 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,71 metros e azimute: 168°53'21" até o vértice V1_04, de coordenadas N: 509.321,37 m e S: 7.659.230,388 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,40 metros e azimute: 147°58'04" até o vértice V1_05, de coordenadas N: 509.325,83 m e S: 7.659.223,268 m, deste segue com a seguinte distância de: 7,88 metros e azimute: 136°25'04" até o vértice V1_06, de coordenadas N: 509.331,26 m e S: 7.659.217,561 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,79 metros e azimute: 131°25'34" até o vértice V1_07, de coordenadas N: 509.337,85 m e S: 7.659.211,744 m, deste segue com a seguinte distância de: 13,83 metros e azimute: 122°23'18" até o vértice V1_08, de

coordenadas N: 509.349,53 m e S: 7.659.204,339 m, deste segue com a seguinte distância de: 24,28 metros e azimute: 120°25'18" até o vértice V1_09 , de coordenadas N: 509.370,47 m e S: 7.659.192,043 m, deste segue com a seguinte distância de: 9,89 metros e azimute: 96°46'50" até o vértice V1_10 , de coordenadas N: 509.380,29 m e S: 7.659.190,875 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,25 metros e azimute: 72°09'40" até o vértice V1_11 , de coordenadas N: 509.381,48 m e S: 7.659.191,258 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,30 metros e azimute: 43°29'56" até o vértice V1_12 , de coordenadas N: 509.384,44 m e S: 7.659.194,376 m, deste segue com a seguinte distância de: 19,91 metros e azimute: 38°47'24" até o vértice V1_13 , de coordenadas N: 509.396,91 m e S: 7.659.209,893 m, deste segue com a seguinte distância de: 10,24 metros e azimute: 49°58'25" até o vértice V1_14 , de coordenadas N: 509.404,75 m e S: 7.659.216,477 m, deste segue com a seguinte distância de: 12,79 metros e azimute: 52°28'04" até o vértice V1_15 , de coordenadas N: 509.414,89 m e S: 7.659.224,268 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,53 metros e azimute: 98°09'38" até o vértice V1_16 , de coordenadas N: 509.421,35 m e S: 7.659.223,341 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,53 metros e azimute: 98°09'38" até o vértice V1_17 , de coordenadas N: 509.427,82 m e S: 7.659.222,414 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,26 metros e azimute: 108°56'31" até o vértice V1_18 , de coordenadas N: 509.433,74 m e S: 7.659.220,380 m, deste segue com a seguinte distância de: 7,79 metros e azimute: 107°43'00" até o vértice V1_19 , de coordenadas N: 509.441,16 m e S: 7.659.218,010 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,09 metros e azimute: 75°46'39" até o vértice V1_20 , de coordenadas N: 509.444,16 m e S: 7.659.218,770 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,18 metros e azimute: 80°04'44" até o vértice V1_21 , de coordenadas N: 509.447,30 m e S: 7.659.219,318 m, deste segue com a seguinte distância de: 7,67 metros e azimute: 84°33'52" até o vértice V1_22 , de coordenadas N: 509.454,93 m e S: 7.659.220,045 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,04 metros e azimute: 81°34'05" até o vértice V1_23 , de coordenadas N: 509.459,91 m e S: 7.659.220,783 m, deste segue com a seguinte distância de: 7,95 metros e azimute: 73°46'28" até o vértice V1_24 , de coordenadas N: 509.467,54 m e S: 7.659.223,004 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,48 metros e azimute: 83°27'33" até o vértice V1_25 , de coordenadas N: 509.478,95 m e S: 7.659.224,311 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,89 metros e azimute: 80°07'25" até o vértice V1_26 , de coordenadas N: 509.487,71 m e S: 7.659.225,837 m, deste segue com a seguinte distância de: 9,95 metros e azimute: 78°46'07" até o vértice V1_27 , de coordenadas N: 509.497,48 m e S: 7.659.227,776 m, deste segue com a seguinte distância de 7,12 metros e azimute: 76°32'12" até o vértice V1_28 , de coordenadas N: 509.504,40 m e S: 7.659.229,433 m, deste segue com a seguinte distância de: 10,52 metros e azimute: 74°13'49" até o vértice V1_29 , de coordenadas N: 509.514,52 m e S: 7.659.232,292 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,04 metros e azimute: 71°48'14" até o vértice V1_30 , de coordenadas N: 509.522,16 m e S: 7.659.234,802 m, deste segue com a seguinte distância de: 35,89 metros e azimute: 177°53'14" até o vértice V1_31 , de coordenadas N: 509.523,48 m e S: 7.659.198,936 m, deste segue com a seguinte distância de: 17,43 metros e azimute: 265°03'35" até o vértice V1_32 , de coordenadas N: 509.506,12 m e S: 7.659.197,435 m, deste segue com a seguinte distância de: 12,68 metros e azimute: 253°49'30" até o vértice V1_33 , de coordenadas N: 509.493,94 m e S: 7.659.193,903 m, deste segue com a seguinte distância de: 18,02 metros e azimute: 281°43'56" até o vértice V1_34 , de coordenadas N: 509.476,30 m e S: 7.659.197,567 m, deste segue com a seguinte distância de: 18,47 metros e azimute: 274°02'09" até o vértice V1_35 , de coordenadas N: 509.457,87 m e S: 7.659.198,867 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,43 metros e azimute: 282°42'03" até o vértice V1_36 , de coordenadas N: 509.446,72 m e S: 7.659.201,380 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,43 metros e azimute: 282°42'03" até o vértice V1_37 , de coordenadas N: 509.435,57 m e S: 7.659.203,893 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,97 metros e azimute: 288°56'31" até o vértice V1_38 , de coordenadas N: 509.429,93 m e S: 7.659.205,830 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,96 metros e azimute: 288°56'31" até o vértice V1_39 , de coordenadas N: 509.424,29 m e S: 7.659.207,766 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,33 metros e azimute: 278°09'38" até o vértice V1_40 , de coordenadas N: 509.419,02 m e S: 7.659.208,522 m, deste segue com a seguinte distância de: 14,58 metros e azimute: 231°01'06" até o vértice V1_41 , de coordenadas N: 509.407,68 m e S: 7.659.199,351 m, deste segue com a seguinte distância de: 19,06 metros e azimute: 218°47'24" até o vértice V1_42 , de coordenadas N: 509.395,74 m e S: 7.659.184,499 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,75 metros e azimute: 223°29'56" até o vértice V1_43 , de coordenadas N: 509.389,72 m e S: 7.659.178,154 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,36 metros e azimute: 252°09'40" até o vértice V1_44 , de coordenadas N: 509.381,77 m e S: 7.659.175,594 m, deste segue com a seguinte distância de: 13,88 metros e azimute: 276°46'50" até o vértice V1_45 , de coordenadas N: 509.367,98 m e S: 7.659.177,233 m, deste segue com a seguinte distância de: 14,25 metros e azimute: 282°15'50" até o vértice V1_46 , de coordenadas N: 509.354,06 m e S: 7.659.180,259 m, deste segue com a seguinte distância de: 21,51 metros e azimute: 289°59'56" até o vértice V1_47 , de coordenadas N: 509.333,84 m e S: 7.659.187,617 m, deste segue com a seguinte distância de: 16,21 metros e azimute: 268°31'47" até o vértice V1_48 , de coordenadas N: 509.317,63 m e S: 7.659.187,201 m, deste segue com a seguinte distância de: 9,83 metros e azimute: 276°01'48" até o vértice V1_49 , de coordenadas N: 509.307,85 m e S: 7.659.188,234 m, deste segue com a seguinte distância de: 13,13 metros e azimute: 322°45'52" até o vértice V1_50 , de coordenadas N: 509.299,91 m e S: 7.659.198,689 m, deste segue com a seguinte distância de: 25,03 metros e azimute: 343°42'16" até o vértice V1_51 , de coordenadas N: 509.292,88 m e S: 7.659.222,709 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,88 metros e azimute: 286°27'46" até o vértice V1_52 , de coordenadas N: 509.288,21 m e S: 7.659.224,091 m, deste segue com a seguinte distância de: 20,57 metros e azimute: 336°41'32" até o vértice V1_53 , de coordenadas N: 509.280,07 m e S: 7.659.242,984 m, deste segue com a seguinte distância de: 36,10 metros e azimute: 49°51'40" até o vértice V1_01 , ponto de partida inicial da descrição deste perímetro.

Gleba 02 – 0,2375 ha: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice V2_01 , de coordenadas N: 509.550,824 m e S: 7.659.245,380 m, deste segue com a seguinte distância de: 9,09 metros e azimute: 65°28'20" até o vértice V2_02 , de coordenadas N: 509.558,258 m e S: 7.659.240,150 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,60 metros e azimute: 70°05'43" até o vértice V2_03 , de coordenadas N: 509.561,201 m e S: 7.659.238,080 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,00 metros e azimute: 71°46'48" até o vértice V2_04 , de coordenadas N: 509.563,658 m e S: 7.659.236,354 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,62 metros e azimute: 66°24'26" até o vértice V2_05 , de coordenadas N: 509.569,138 m e S: 7.659.232,639 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,82 metros e azimute: 126°07'45" até o vértice V2_06 , de coordenadas N: 509.572,371 m e S: 7.659.230,595 m, deste segue com a seguinte distância de: 2,54 metros e azimute: 125°07'00" até o vértice V2_07 , de coordenadas N: 509.574,564 m e S: 7.659.229,304 m, deste segue com a seguinte distância de: 2,18 metros e azimute: 125°05'36" até o vértice V2_08 , de coordenadas N: 509.576,491 m e S: 7.659.228,276 m, deste segue com a seguinte distância de: 2,92 metros e azimute: 124°08'08" até o vértice V2_09 , de coordenadas N: 509.579,136 m e S: 7.659.227,032 m, deste segue com a seguinte distância de: 2,72 metros e azimute: 122°17'59" até o vértice V2_10 , de coordenadas N: 509.581,677 m e S: 7.659.226,048 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,94 metros e azimute: 120°29'38" até o vértice V2_11 , de coordenadas N: 509.586,422 m e S: 7.659.224,676 m, deste segue com a seguinte distância de: 2,99 metros e azimute: 118°04'32" até o vértice V2_12 , de coordenadas N: 509.589,383 m e S: 7.659.224,297 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,67 metros e azimute: 115°10'43" até o vértice V2_13 , de coordenadas N: 509.593,041 m e S: 7.659.224,062 m, deste segue com a

seguinte distância de: 4,84 metros e azimute: 111°10'17" até o vértice V2_14 , de coordenadas N: 509.597,884 m e S: 7.659.223,967 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,12 metros e azimute: 106°08'04" até o vértice V2_15 , de coordenadas N: 509.599,001 m e S: 7.659.223,868 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,65 metros e azimute: 97°17'22" até o vértice V2_16 , de coordenadas N: 509.600,627 m e S: 7.659.223,574 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,69 metros e azimute: 93°40'27" até o vértice V2_17 , de coordenadas N: 509.602,235 m e S: 7.659.223,047 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,60 metros e azimute: 91°52'37" até o vértice V2_18 , de coordenadas N: 509.603,641 m e S: 7.659.222,284 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,68 metros e azimute: 95°04'32" até o vértice V2_19 , de coordenadas N: 509.604,974 m e S: 7.659.221,257 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,35 metros e azimute: 100°14'17" até o vértice V2_20 , de coordenadas N: 509.607,995 m e S: 7.659.218,124 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,13 metros e azimute: 108°09'29" até o vértice V2_21 , de coordenadas N: 509.611,405 m e S: 7.659.214,297 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,16 metros e azimute: 118°30'47" até o vértice V2_22 , de coordenadas N: 509.615,467 m e S: 7.659.211,117 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,95 metros e azimute: 127°35'23" até o vértice V2_23 , de coordenadas N: 509.617,264 m e S: 7.659.210,367 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,64 metros e azimute: 136°03'09" até o vértice V2_24 , de coordenadas N: 509.622,366 m e S: 7.659.207,966 m, deste segue com a seguinte distância de: 7,17 metros e azimute: 138°17'39" até o vértice V2_25 , de coordenadas N: 509.628,483 m e S: 7.659.204,219 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,54 metros e azimute: 128°03'29" até o vértice V2_26 , de coordenadas N: 509.634,322 m e S: 7.659.201,275 m, deste segue com a seguinte distância de: 27,03 metros e azimute: 112°38'28" até o vértice V2_27 , de coordenadas N: 509.658,103 m e S: 7.659.188,428 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,92 metros e azimute: 115°11'58" até o vértice V2_28 , de coordenadas N: 509.658,997 m e S: 7.659.184,613 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,57 metros e azimute: 121°29'30" até o vértice V2_29 , de coordenadas N: 509.660,163 m e S: 7.659.181,239 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,21 metros e azimute: 116°45'36" até o vértice V2_30 , de coordenadas N: 509.659,458 m e S: 7.659.180,258 m, deste segue com a seguinte distância de 3,11 metros e azimute: 118°22'45" até o vértice V2_31 , de coordenadas N: 509.656,910 m e S: 7.659.182,045 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,00 metros e azimute: 166°48'36" até o vértice V2_32 , de coordenadas N: 509.647,263 m e S: 7.659.187,324 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,30 metros e azimute: 160°56'08" até o vértice V2_33 , de coordenadas N: 509.637,267 m e S: 7.659.192,600 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,73 metros e azimute: 215°42'11" até o vértice V2_34 , de coordenadas N: 509.627,216 m e S: 7.659.198,653 m, deste segue com a seguinte distância de: 10,74 metros e azimute: 305°02'36" até o vértice V2_35 , de coordenadas N: 509.618,344 m e S: 7.659.204,706 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,00 metros e azimute: 298°41'18" até o vértice V2_36 , de coordenadas N: 509.611,019 m e S: 7.659.207,922 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,00 metros e azimute: 297°49'32" até o vértice V2_37 , de coordenadas N: 509.603,694 m e S: 7.659.211,138 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,24 metros e azimute: 301°03'27" até o vértice V2_38 , de coordenadas N: 509.592,451 m e S: 7.659.211,169 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,24 metros e azimute: 304°18'15" até o vértice V2_39 , de coordenadas N: 509.581,209 m e S: 7.659.211,200 m, deste segue com a seguinte distância de: 10,90 metros e azimute: 293°42'13" até o vértice V2_40 , de coordenadas N: 509.570,615 m e S: 7.659.208,621 m, deste segue com a seguinte distância de: 10,90 metros e azimute: 293°42'13" até o vértice V2_41 , de coordenadas N: 509.560,021 m e S: 7.659.206,042 m, deste segue com a seguinte distância de: 10,16 metros e azimute: 270°09'29" até o vértice V2_42 , de coordenadas N: 509.550,041 m e S: 7.659.204,151 m, deste segue com a seguinte distância de: 21,00 metros e azimute: 270°09'29" até o vértice V2_43 , de coordenadas N: 509.529,443 m e S: 7.659.200,077 m, deste segue com a seguinte distância de: 36,33 metros e azimute: 256°19'05" até o vértice V2_44 , de coordenadas N: 509.528,104 m e S: 7.659.236,382 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,17 metros e azimute: 256°19'05" até o vértice V2_45 , de coordenadas N: 509.538,266 m e S: 7.659.241,019 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,04 metros e azimute: 259°16'15" até o vértice V2_46 , de coordenadas N: 509.542,063 m e S: 7.659.242,394 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,22 metros e azimute: 258°48'44" até o vértice V2_47 , de coordenadas N: 509.549,869 m e S: 7.659.244,963 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,04 metros e azimute: 357°53'14" até o vértice V2_01, ponto de partida inicial da descrição deste perímetro

5.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes (se for o caso de áreas já autorizadas):

Não se aplica ao caso.

6 Análise Técnica:

Após análise técnica dos estudos bem como na vistoria técnica "in loco" constatamos a existência de 16 indivíduos de Cedrela fissilis , espécie listada na Port. MMA 443/2014 e também 26 indivíduos do gênero Handroanthus, espécie protegida pela Lei Estadual 20.308/12, foi apresentado laudo técnico de inexistência de alternativa técnica locacional, em atendimento ao § 1º do inciso III, art. 26º do Decreto Estadual nº 47.749/19, foi também apresentado projeto técnico para a compensação com indivíduos das mesmas espécies em conformidade com § 1º, art. 2º da Lei 20.308/12 bem como atendimento ao art.73º do Decreto Estadual 47.749/19. As demais espécies existentes, árvores isoladas, estão em conformidade com inciso IV art. 2º do Decreto Estadual 47.749/19, e não constam na lista de espécies ameaçadas de extinção conforme Port. MMA 443/2014. Existem ainda 26 indivíduos NÃO IDENTIFICADOS os quais não serão autorizados. Assim sendo estão em conformidade com a legislação vigente e pertinente ao caso. Todos os estudos apresentados são de responsabilidade de Engº. Agrônomo Paulo Roberto Machado de Carvalho CREA MG 32.593/D e ART 14201800000004638983.

7 Conclusão:

Sugerimos o DEFERIMENTO PARCIAL para a supressão de 611 árvores nativas isoladas vivas com previsão do rendimento de material lenhoso em 78,9293 m3 de lenha e 13,8243 m3 , para fins de implantação de loteamento e demais estruturas do referido empreendimento.

8 Condicionantes:

É proposto a compensação de 0,9085 ha, com stand final de em 2 glebas a saber:

Gleba 01 – 0,6710 ha:

Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice V1_01 , de coordenadas N: 509.307,67 m e S: 7.659.266,255 m, deste segue com a seguinte distância de: 27,05 metros e azimute: 156°26'46" até o vértice V1_02 , de coordenadas N: 509.318,47 m e S: 7.659.241,460 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,77 metros e azimute: 160°18'23" até o vértice V1_03 , de coordenadas N: 509.320,08 m e S: 7.659.236,972 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,71 metros e azimute: 168°53'21" até o vértice V1_04 , de coordenadas N: 509.321,37 m e S: 7.659.230,388 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,40 metros e azimute: 147°58'04" até o vértice V1_05 , de coordenadas N: 509.325,83 m e S: 7.659.223,268 m, deste segue com a seguinte distância de: 7,88 metros e azimute: 136°25'04" até o vértice V1_06 , de coordenadas N: 509.331,26 m e S: 7.659.217,561 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,79 metros e azimute: 131°25'34" até o vértice V1_07 , de coordenadas N: 509.337,85 m e S: 7.659.211,744 m, deste segue com a seguinte distância de: 13,83 metros e azimute: 122°23'18" até o vértice V1_08 , de coordenadas N: 509.349,53 m e S: 7.659.204,339 m, deste segue com a seguinte distância de: 24,28 metros e azimute: 120°25'18" até o vértice V1_09 , de coordenadas N: 509.370,47 m e S: 7.659.192,043 m, deste segue com a seguinte distância de: 9,89 metros e azimute: 96°46'50" até o vértice V1_10 , de coordenadas N: 509.380,29 m e S: 7.659.190,875 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,25 metros e azimute: 72°09'40" até o vértice V1_11 , de coordenadas N: 509.381,48 m e S: 7.659.191,258 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,30 metros e azimute: 43°29'56" até o vértice V1_12 , de coordenadas N: 509.384,44 m e S: 7.659.194,376 m, deste segue com a seguinte distância de: 19,91 metros e azimute: 38°47'24" até o vértice V1_13 , de coordenadas N: 509.396,91 m e S: 7.659.209,893 m, deste segue com a seguinte distância de: 10,24 metros e azimute: 49°58'25" até o vértice V1_14 , de coordenadas N: 509.404,75 m e S: 7.659.216,477 m, deste segue com a seguinte distância de: 12,79 metros e azimute: 52°28'04" até o vértice V1_15 , de coordenadas N: 509.414,89 m e S: 7.659.224,268 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,53 metros e azimute: 98°09'38" até o vértice V1_16 , de coordenadas N: 509.421,35 m e S: 7.659.223,341 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,53 metros e azimute: 98°09'38" até o vértice V1_17 , de coordenadas N: 509.427,82 m e S: 7.659.222,414 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,26 metros e azimute: 108°56'31" até o vértice V1_18 , de coordenadas N: 509.433,74 m e S: 7.659.220,380 m, deste segue com a seguinte distância de: 7,79 metros e azimute: 107°43'00" até o vértice V1_19 , de coordenadas N: 509.441,16 m e S: 7.659.218,010 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,09 metros e azimute: 75°46'39" até o vértice V1_20 , de coordenadas N: 509.444,16 m e S: 7.659.218,770 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,18 metros e azimute: 80°04'44" até o vértice V1_21 , de coordenadas N: 509.447,30 m e S: 7.659.219,318 m, deste segue com a seguinte distância de: 7,67 metros e azimute: 84°33'52" até o vértice V1_22 , de coordenadas N: 509.454,93 m e S: 7.659.220,045 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,04 metros e azimute: 81°34'05" até o vértice V1_23 , de coordenadas N: 509.459,91 m e S: 7.659.220,783 m, deste segue com a seguinte distância de: 7,95 metros e azimute: 73°46'28" até o vértice V1_24 , de coordenadas N: 509.467,54 m e S: 7.659.223,004 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,48 metros e azimute: 83°27'33" até o vértice V1_25 , de coordenadas N: 509.478,95 m e S: 7.659.224,311 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,89 metros e azimute: 80°07'25" até o vértice V1_26 , de coordenadas N: 509.487,71 m e S: 7.659.225,837 m, deste segue com a seguinte distância de: 9,95 metros e azimute: 78°46'07" até o vértice V1_27 , de coordenadas N: 509.497,48 m e S: 7.659.227,776 m, deste segue com a seguinte distância de 7,12 metros e azimute: 76°32'12" até o vértice V1_28 , de coordenadas N: 509.504,40 m e S: 7.659.229,433 m, deste segue com a seguinte distância de: 10,52 metros e azimute: 74°13'49" até o vértice V1_29 , de coordenadas N: 509.514,52 m e S: 7.659.232,292 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,04 metros e azimute: 71°48'14" até o vértice V1_30 , de coordenadas N: 509.522,16 m e S: 7.659.234,802 m, deste segue com a seguinte distância de: 35,89 metros e azimute: 177°53'14" até o vértice V1_31 , de coordenadas N: 509.523,48 m e S: 7.659.198,936 m, deste segue com a seguinte distância de: 17,43 metros e azimute: 265°03'35" até o vértice V1_32 , de coordenadas N: 509.506,12 m e S: 7.659.197,435 m, deste segue com a seguinte distância de: 12,68 metros e azimute: 253°49'30" até o vértice V1_33 , de coordenadas N: 509.493,94 m e S: 7.659.193,903 m, deste segue com a seguinte distância de: 18,02 metros e azimute: 281°43'56" até o vértice V1_34 , de coordenadas N: 509.476,30 m e S: 7.659.197,567 m, deste segue com a seguinte distância de: 18,47 metros e azimute: 274°02'09" até o vértice V1_35 , de coordenadas N: 509.457,87 m e S: 7.659.198,867 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,43 metros e azimute: 282°42'03" até o vértice V1_36 , de coordenadas N: 509.446,72 m e S: 7.659.201,380 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,43 metros e azimute: 282°42'03" até o vértice V1_37 , de coordenadas N: 509.435,57 m e S: 7.659.203,893 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,97 metros e azimute: 288°56'31" até o vértice V1_38 , de coordenadas N: 509.429,93 m e S: 7.659.205,830 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,96 metros e azimute: 288°56'31" até o vértice V1_39 , de coordenadas N: 509.424,29 m e S: 7.659.207,766 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,33 metros e azimute: 278°09'38" até o vértice V1_40 , de coordenadas N: 509.419,02 m e S: 7.659.208,522 m, deste segue com a seguinte distância de: 14,58 metros e azimute: 231°01'06" até o vértice V1_41 , de coordenadas N: 509.407,68 m e S: 7.659.199,351 m, deste segue com a seguinte distância de: 19,06 metros e azimute: 218°47'24" até o vértice V1_42 , de coordenadas N: 509.395,74 m e S: 7.659.184,499 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,75 metros e azimute: 223°29'56" até o vértice V1_43 , de coordenadas N: 509.389,72 m e S: 7.659.178,154 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,36 metros e azimute: 252°09'40" até o vértice V1_44 , de coordenadas N: 509.381,77 m e S: 7.659.175,594 m, deste segue com a seguinte distância de: 13,88 metros e azimute: 276°46'50" até o vértice V1_45 , de coordenadas N: 509.367,98 m e S: 7.659.177,233 m, deste segue com a seguinte distância de: 14,25 metros e azimute: 282°15'50" até o vértice V1_46 , de coordenadas N: 509.354,06 m e S: 7.659.180,259 m, deste segue com a seguinte distância de: 21,51 metros e azimute: 289°59'56" até o vértice V1_47 , de coordenadas N: 509.333,84 m e S: 7.659.187,617 m, deste segue com a seguinte distância de: 16,21 metros e azimute: 268°31'47" até o vértice V1_48 , de coordenadas N: 509.317,63 m e S: 7.659.187,201 m, deste segue com a seguinte distância de: 9,83 metros e azimute: 276°01'48" até o vértice V1_49 , de coordenadas N: 509.307,85 m e S: 7.659.188,234 m, deste segue com a seguinte distância de: 13,13 metros e azimute: 322°45'52" até o vértice V1_50 , de coordenadas N: 509.299,91 m e S: 7.659.198,689 m, deste segue com a seguinte distância de: 25,03 metros e azimute: 343°42'16" até o vértice V1_51 , de coordenadas N: 509.292,88 m e S: 7.659.222,709 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,88 metros e azimute: 286°27'46" até o vértice V1_52 , de coordenadas N: 509.288,21 m e S: 7.659.224,091 m, deste segue com a seguinte distância de: 20,57 metros e azimute: 336°41'32" até o vértice V1_53 , de coordenadas N: 509.280,07 m e S: 7.659.242,984 m, deste segue com a seguinte distância de: 36,10 metros e azimute: 49°51'40" até o vértice V1_01, ponto de partida inicial da descrição deste perímetro.

Gleba 02 – 0,2375 ha: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice V2_01 , de coordenadas N: 509.550,824 m e S: 7.659.245,380 m, deste segue com a seguinte distância de: 9,09 metros e azimute: 65°28'20" até o vértice V2_02 , de coordenadas N: 509.558,258 m e S: 7.659.240,150 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,60 metros e azimute: 70°05'43" até o vértice V2_03 , de coordenadas N: 509.561,201 m e S: 7.659.238,080 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,00 metros e azimute:

71°46'48" até o vértice V2_04 , de coordenadas N: 509.563,658 m e S: 7.659.236,354 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,62 metros e azimute: 66°24'26" até o vértice V2_05 , de coordenadas N: 509.569,138 m e S: 7.659.232,639 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,82 metros e azimute: 126°07'45" até o vértice V2_06 , de coordenadas N: 509.572,371 m e S: 7.659.230,595 m, deste segue com a seguinte distância de: 2,54 metros e azimute: 125°07'00" até o vértice V2_07 , de coordenadas N: 509.574,564 m e S: 7.659.229,304 m, deste segue com a seguinte distância de: 2,18 metros e azimute: 125°05'36" até o vértice V2_08 , de coordenadas N: 509.576,491 m e S: 7.659.228,276 m, deste segue com a seguinte distância de: 2,92 metros e azimute: 124°08'08" até o vértice V2_09 , de coordenadas N: 509.579,136 m e S: 7.659.227,032 m, deste segue com a seguinte distância de: 2,72 metros e azimute: 122°17'59" até o vértice V2_10 , de coordenadas N: 509.581,677 m e S: 7.659.226,048 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,94 metros e azimute: 120°29'38" até o vértice V2_11 , de coordenadas N: 509.586,422 m e S: 7.659.224,676 m, deste segue com a seguinte distância de: 2,99 metros e azimute: 118°04'32" até o vértice V2_12 , de coordenadas N: 509.589,383 m e S: 7.659.224,297 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,67 metros e azimute: 115°10'43" até o vértice V2_13 , de coordenadas N: 509.593,041 m e S: 7.659.224,062 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,84 metros e azimute: 111°10'17" até o vértice V2_14 , de coordenadas N: 509.597,884 m e S: 7.659.223,967 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,12 metros e azimute: 106°08'04" até o vértice V2_15 , de coordenadas N: 509.599,001 m e S: 7.659.223,868 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,65 metros e azimute: 97°17'22" até o vértice V2_16 , de coordenadas N: 509.600,627 m e S: 7.659.223,574 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,69 metros e azimute: 93°40'27" até o vértice V2_17 , de coordenadas N: 509.602,235 m e S: 7.659.223,047 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,60 metros e azimute: 91°52'37" até o vértice V2_18 , de coordenadas N: 509.603,641 m e S: 7.659.222,284 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,68 metros e azimute: 95°04'32" até o vértice V2_19 , de coordenadas N: 509.604,974 m e S: 7.659.221,257 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,35 metros e azimute: 100°14'17" até o vértice V2_20 , de coordenadas N: 509.607,995 m e S: 7.659.218,124 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,13 metros e azimute: 108°09'29" até o vértice V2_21 , de coordenadas N: 509.611,405 m e S: 7.659.214,297 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,16 metros e azimute: 118°30'47" até o vértice V2_22 , de coordenadas N: 509.615,467 m e S: 7.659.211,117 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,95 metros e azimute: 127°35'23" até o vértice V2_23 , de coordenadas N: 509.617,264 m e S: 7.659.210,367 m, deste segue com a seguinte distância de: 5,64 metros e azimute: 136°03'09" até o vértice V2_24 , de coordenadas N: 509.622,366 m e S: 7.659.207,966 m, deste segue com a seguinte distância de: 7,17 metros e azimute: 138°17'39" até o vértice V2_25 , de coordenadas N: 509.628,483 m e S: 7.659.204,219 m, deste segue com a seguinte distância de: 6,54 metros e azimute: 128°03'29" até o vértice V2_26 , de coordenadas N: 509.634,322 m e S: 7.659.201,275 m, deste segue com a seguinte distância de: 27,03 metros e azimute: 112°38'28" até o vértice V2_27 , de coordenadas N: 509.658,103 m e S: 7.659.188,428 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,92 metros e azimute: 115°11'58" até o vértice V2_28 , de coordenadas N: 509.658,997 m e S: 7.659.184,613 m, deste segue com a seguinte distância de: 3,57 metros e azimute: 121°29'30" até o vértice V2_29 , de coordenadas N: 509.660,163 m e S: 7.659.181,239 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,21 metros e azimute: 116°45'36" até o vértice V2_30 , de coordenadas N: 509.659,458 m e S: 7.659.180,258 m, deste segue com a seguinte distância de 3,11 metros e azimute: 118°22'45" até o vértice V2_31 , de coordenadas N: 509.656,910 m e S: 7.659.182,045 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,00 metros e azimute: 166°48'36" até o vértice V2_32 , de coordenadas N: 509.647,263 m e S: 7.659.187,324 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,30 metros e azimute: 160°56'08" até o vértice V2_33 , de coordenadas N: 509.637,267 m e S: 7.659.192,600 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,73 metros e azimute: 215°42'11" até o vértice V2_34 , de coordenadas N: 509.627,216 m e S: 7.659.198,653 m, deste segue com a seguinte distância de: 10,74 metros e azimute: 305°02'36" até o vértice V2_35 , de coordenadas N: 509.618,344 m e S: 7.659.204,706 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,00 metros e azimute: 298°41'18" até o vértice V2_36 , de coordenadas N: 509.611,019 m e S: 7.659.207,922 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,00 metros e azimute: 297°49'32" até o vértice V2_37 , de coordenadas N: 509.603,694 m e S: 7.659.211,138 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,24 metros e azimute: 301°03'27" até o vértice V2_38 , de coordenadas N: 509.592,451 m e S: 7.659.211,169 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,24 metros e azimute: 304°18'15" até o vértice V2_39 , de coordenadas N: 509.581,209 m e S: 7.659.211,200 m, deste segue com a seguinte distância de: 10,90 metros e azimute: 293°42'13" até o vértice V2_40 , de coordenadas N: 509.570,615 m e S: 7.659.208,621 m, deste segue com a seguinte distância de: 10,90 metros e azimute: 293°42'13" até o vértice V2_41 , de coordenadas N: 509.560,021 m e S: 7.659.206,042 m, deste segue com a seguinte distância de: 10,16 metros e azimute: 270°09'29" até o vértice V2_42 , de coordenadas N: 509.550,041 m e S: 7.659.204,151 m, deste segue com a seguinte distância de: 21,00 metros e azimute: 270°09'29" até o vértice V2_43 , de coordenadas N: 509.529,443 m e S: 7.659.200,077 m, deste segue com a seguinte distância de: 36,33 metros e azimute: 256°19'05" até o vértice V2_44 , de coordenadas N: 509.528,104 m e S: 7.659.236,382 m, deste segue com a seguinte distância de: 11,17 metros e azimute: 256°19'05" até o vértice V2_45 , de coordenadas N: 509.538,266 m e S: 7.659.241,019 m, deste segue com a seguinte distância de: 4,04 metros e azimute: 259°16'15" até o vértice V2_46 , de coordenadas N: 509.542,063 m e S: 7.659.242,394 m, deste segue com a seguinte distância de: 8,22 metros e azimute: 258°48'44" até o vértice V2_47 , de coordenadas N: 509.549,869 m e S: 7.659.244,963 m, deste segue com a seguinte distância de: 1,04 metros e azimute: 357°53'14" até o vértice V2_01, ponto de partida inicial da descrição deste perímetro

Compensação será realizada com mesmas espécies suprimidas em 02 glebas a saber:

Gleba 01 - 0,6710 ha : Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice V1_01 , de coordenadas N: 509.307,67 m e S: 7.659.266,255

Gleba 02 - 0,2375 ha: : Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice V2_01 , de coordenadas N: 509.550,824 m e S: 7.659.245,380 m

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JANDER GASPAR REZENDE - MASP: 1020910-4

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 24 de setembro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER